



EDITAL CARNA CORÓ 2026

EDITAL REGULAMENTO DO DESFILE E CONCURSO DE MELHOR BLOCO DE CARNAVAL E MELHOR FANTASIA DO CARNA CORÓ 2026 DA CIDADE DE COROMANDEL/MG.

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º O desfile dos blocos de carnaval e escolha da melhor fantasia será realizado na Praça Abel Ferreira, centro do município de Coromandel, no dia 15 de fevereiro de 2026, a partir das 18 horas, quando ocorrerá a avaliação para fins de premiação.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do desfile, os blocos de carnaval de Coromandel/MG, que se inscreverem na forma deste edital.

Parágrafo Único: Qualquer folião presente no local do evento no dia determinado por este Edital, desde que devidamente fantasiado, poderá participar do concurso de melhor fantasia.

Art. 3º Por ocasião dos desfiles, os blocos deverão organizar-se, trajando abadás ou outra vestimenta que caracterize e identifique o bloco, priorizando a descontração, o bom humor e a alegria, de forma a contagiar o público e o júri.

Art. 4º É vedado, tanto para os blocos, quanto para os foliões que objetivarem participar do concurso de melhor fantasia, o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito, sob pena de eliminação.

Art. 5º A participação de menores de idade nos blocos ou mesmo para o concurso de fantasias, fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Coromandel, sendo terminantemente proibida a participação de menores sem o devido acompanhamento dos pais ou responsáveis.

Art. 6º Os blocos serão representados junto à Prefeitura Municipal de Coromandel, pelo seu presidente (quando pessoa jurídica) e/ou um integrante escolhido pelo coletivo, denominado líder.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os blocos interessados em participar dos desfiles e competição poderão se inscrever presencialmente na Diretoria Municipal de Cultura, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme modelo constante do anexo I, **do dia 10 de fevereiro de 2026 até as**



17:00h do dia 13 de fevereiro de 2026 na Casa da Cultura de Coromandel, situada na Rua Rio Branco nº 1000, Bairro Centro ou pelo formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/7iDtu1tjCQK7rE4N6> até as **12:00h do dia 15 de fevereiro de 2026**.
Demais informações pelo e-mail: cultura@coromandel.mg.gov.br

Parágrafo Único: Em relação ao Concurso de Fantasias, não será necessária inscrição prévia. A participação será aberta a todos os foliões presentes no dia. Para concorrer, o interessado deverá apenas se identificar junto à equipe organizadora, informando **nome completo** e a **identificação/descrição da fantasia utilizada**. A escolha da melhor fantasia será realizada no próprio dia do evento pelo júri, com identificação imediata do vencedor.

Art. 7º No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Estatuto e última alteração;
- c) Relação dos membros da diretoria;
- d) RG e CPF e comprovante de residência do presidente;

2 - Pessoa Física:

- a) Auto de declaração de representante do coletivo seguida de assinatura de pelo menos 20 dos componentes;
- b) Modelo em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile
- f) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, e comprovante de endereço do representante;

Art. 8º A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação de notícias relativas ao concurso.

CAPÍTULO IV

DOS DESFILES DOS BLOCOS

Art. 9º Os blocos inscritos deverão desfilar no dia 15 de fevereiro de 2026, para efeitos de habilitarem à eventual premiação.

Art. 10º A ordem dos desfiles no dia 15 de fevereiro de 2026, será estabelecida de acordo com a ordem de inscrição realizadas na Diretoria de Cultura.

Art. 11º No dia 15 de fevereiro de 2026, para efeitos de competição e avaliação, os blocos inscritos contarão com 20 (vinte) minutos para se apresentarem em desfile.



Art. 12º A apresentação do bloco no desfile será de livre escolha e criatividade.

Art. 13º Não serão permitidos carros, caminhões e veículos de grande porte na passagem dos blocos, visando a segurança de todos os participantes do evento.

CAPITULO V

DA AVALIAÇÃO DOS BLOCOS CONCORRENTES

Art. 14º Durante os desfiles, os blocos serão avaliados presencialmente por uma comissão julgadora, composta por três membros, profissionais e entusiastas da cultura, arte e folclore, incluindo músicos, carnavalescos, figurinistas, professores de dança e especialistas em expressão corporal que serão indicados e nomeados pela Diretoria Municipal de Cultura.

§ 1º A comissão julgadora acompanhará do palco os desfiles dos blocos com olhar atento à criatividade, originalidade, harmonia, animação nas marchinhas e execução. Cada apresentação será avaliada considerando aspectos como animação, coerência temática, qualidade das fantasias, envolvimento do público. As notas serão registradas em um formulário próprio, que deverá ser colocado em um envelope a ser entregue no final do desfile ao representante da Diretoria de Cultura e Assessoria de Comunicação da prefeitura.

§ 2º Ao final dos desfiles, a Comissão Julgadora com os representantes de cada um dos blocos, da Diretoria de Cultura e Assessoria de Comunicação procederão à apuração do resultado final, que será divulgado imediatamente.

Art. 15º Na avaliação, os membros da comissão julgadora, atribuirão a cada bloco, notas de 0 a 10 pontos, números decimais podem ser usados, a cada um dos seguintes quesitos:

- I – Bandeira e identificação do Bloco;
- II – Melhor Abadá;
- III – Melhor Mascote;
- IV – Bloco mais organizado e sincronizado;
- V – Pontualidade e harmonia;
- VI – Animação e grito de guerra;
- VII - Coreografia nas marchinhas de carnaval.

Art. 16º A nota final dos blocos será obtida mediante a soma das notas de todos os quesitos.

Art. 17º Será considerado vencedor do Carná Coró 2026 o bloco que conseguir a maior pontuação na forma do art. 16º.

DA AVALIAÇÃO DA MELHOR FANTASIA



Art. 18º Durante o desfile, os foliões serão observados e avaliados pela mesma comissão julgadora, que acompanhará do palco o evento, e escolherá em meio aos foliões, as cinco melhores fantasias, sendo que os escolhidos serão convidados no subir no palco, quando o público presente escolherá a melhor fantasia por aclamação e palmas.

Art. 19º Será considerado vencedor do concurso de melhor fantasia do Carná Coró 2026, o folião mais aplaudido pelo público.

CAPITULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 20º Será ofertado o seguinte prêmio ao bloco classificado em primeiro (vencedor):

I – Campeão – **R\$ 5.000,00** (cinco milreais)

Art. 21º Será ofertado o seguinte prêmio ao folião escolhido pelo público com a melhor fantasia do Carna Coró:

I –Campeão – **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais)

II – Segundo colocado - **R\$ 1.000,00** (mil reais)

Art. 22º O pagamento da premiação ocorrerá até 23 de fevereiro de 2025, diretamente ao representante do bloco (presidente, no caso de pessoa jurídica ou representante escolhido, no caso de pessoa física.), e diretamente ao folião vencedor do concurso de fantasias.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Cultura do Município de Coromandel.

Coromandel/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Marilley Sicy Ferreira
Secretária da Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Fernando Breno Valadares Vieira
Prefeito Municipal



CARNA CORÓ 2026

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE
Nome do Bloco:
Endereço:
Nome do Representante:
CPF do Representante:
Endereço do Representante:
Nº de Integrantes:

O bloco acima identificado, por seu representante, requer sua inscrição para participar e competir no CARNA CORÓ 2026, nos termos do Edital Regulamento 01/2026 da Diretoria de Cultura, cujas regras declara ter pleno conhecimento.

Coromandel/MG, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do Presidente ou Representante



CARNA CORÓ 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO REPRESENTAÇÃO DO BLOCO

Nós, abaixo assinados, membros do Bloco _____, indicamos como nosso representante _____, CPF _____, identidade _____, endereço: _____, outorgando-lhe os poderes para representar-nos e ao bloco junto à Diretoria de Cultura e Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, no Carna Coró 2026, inclusive para efeitos de recebimento de premiação.

Nome	CPF	Assinatura

Coromandel/MG, _____ de fevereiro de 2026.